#### RECOMENDAÇÃO

**Elaboração do Regulamento de Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Almada**

É hoje incontestável, o direito à vida, à integridade física, psicológica e mental dos animais. A dignidade dos animais, tem vindo a ser reconhecida de forma transversal nas sociedades humanas e esse reconhecimento tem-se traduzido na evolução do código penal português, conferindo mais proteção aos animais.

O reconhecimento da dignidade dos animais, foi especialmente proclamado, de um ponto de vista legislativo, no artigo 13.º do Tratado de Lisboa, o qual reconhece a senciência dos animais e exige que os Estados membros tenham em conta o seu bem-estar.

A nível nacional, a Lei n.º 92/95 de 12 de setembro, é já sensível ao tema do bem-estar animal, e na sua esteira, vários diplomas legais foram aprovados relativos a animais. A criminalização dos maus-tratos a animais através da Lei n.69/2014, de 29 de agosto, constitui, também, um elemento de especial relevância que demonstra que o legislador nacional está mais sensível às novas preocupações e valores éticos neste domínio.

A condescendência e tolerância perante atos de violência contra animais são, em suma, inaceitáveis nas sociedades atuais e estão em contracorrente com o desenvolvimento civilizacional e cultural dos nos valores éticos e, sobretudo, do novo quadro de conhecimento científico sobre os mesmos, sobre a sua senciência e a sua consciência.

A proteção dos animais é por isso, uma exigência e anseio sentidos pela população de Almada, a qual condena a violência contra animais e a negligência no seu tratamento e exige que a mesma seja endereçada de forma eficaz. O Município de Almada está numa posição privilegiada para endereçar as preocupações da população neste domínio, uma vez que tem associações de proteção animal e cuidadores muito ativos e cooperantes, bem como a Provedoria dos Animais de Almada, cuja criação foi proposta pelo PAN em 2014 e finalmente implementada em 2020.

Apesar do trabalho desenvolvido no terreno pelos cuidadores e associações, bem como a evolução positiva da legislação em vigor no que concerne aos direitos dos animais e a salvaguarda do seu bem-estar, o município de Almada continua a ter graves problemas e carências no que diz respeito à defesa dos animais.

Nesse sentido, a criação do Regulamento de Proteção e Bem-estar Animal do Município de Almada pretende garantir a devida proteção dos animais do território do seu município. Pretende-se que este regulamento sancione devidamente os maus-tratos a animais, promova a saúde e o bem-estar dos animais, implementando programas de controlo e saúde de populações de animais de acordo com os mais exigentes critérios de bem-estar, discipline as condições de alojamento e comércio de animais, a detenção e circulação de animais, regulamente o apascentamento e a detenção de animais de pecuária, bem como implemente medidas destinadas a combater o abandono e a promover a adoção responsável.

**Face ao exposto, vem a Representação Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza propor que a Assembleia Municipal de Almada, reunida em Sessão Ordinária nos dias 22, 23 e 29 de abril de 2024, delibere recomendar à Câmara Municipal de Almada a elaboração do Regulamento de Proteção e Bem-estar Animal do Município de Almada.**

**Pessoas - Animais – Natureza**

**Margarida Paulos**

**(Deputada Municipal do PAN)**